

**PORTARIA Nº 11, de 05/04/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA IDA DISNER

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, c/c art. 58 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora IDA DISNER, portadora da cédula de identidade RG nº 6.189.919, inscrita no CPF sob o nº 664.288.589-91, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 109114-01, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações de contribuição e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172333-01.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.331,16 (Dois mil e trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.549,53
Progressão Funcional (LC 010/95)	18	458,92
<b>Total dos Proventos (Ativo)</b>		<b>3.286,19</b>
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	100	<b>2.331,16</b>
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>2.331,16</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **10 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 05 de abril de 2023.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIÓPREV**